



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06164/2002/ RJ

COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2002

Referência: Ofício n.º 014389/2002 GAB/SDE/MJ, de 19 de setembro de 2002.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO

n.º 08012.006565/2002-43

Requerentes: Jabil circuit cayman L.P.
Koninklijke Philips Electronics N.V.

Operação: Aquisição mundial da
PCMS pela Jabil.

Recomendação: Aprovação, sem
restrições

Versão: Versão Pública

Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Jabil circuit cayman L.P. e Koninklijke Philips Electronics N.V.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Jabil Circuit Cayman L.P. (Jabil) é uma empresa pertencente ao grupo Jabil, de origem norte-americana. O grupo Jabil possui uma subsidiária operando no Brasil, denominada Jabil Circuit do Brasil Ltda e outra subsidiária, ainda sem operação, denominada Jabil Industrial do Brasil Ltda. Não há empresas do grupo Jabil situadas no Paraguai, Argentina e Uruguai. Em 2001, o faturamento do grupo Jabil, no mundo, totalizou R\$ 4.33 bilhões, e no Brasil foi de R\$ 43.9 milhões. No Brasil, nos últimos três anos, o grupo Jabil adquiriu a Bull Tecnologia da Informação Ltda (jan/2000).
2. A Koninklijke Philips Electronics N.V. (Philips) é uma empresa pertencente ao grupo Philips, de origem holandesa. O grupo Philips possui diversas subsidiárias no Brasil. Em 2001, o faturamento do grupo Philips, no mundo¹², totalizou R\$ 68.21 bilhões, no Mercosul³ foi de R\$ 541 milhões e no Brasil foi de R\$ 1.30 bilhões⁴. No Brasil e no Mercosul, nos últimos três anos, o grupo Philips participou de diversos Atos de Concentração.

II – Descrição da Operação

3. Trata-se de uma aquisição em âmbito mundial, onde a Jabil adquiriu o controle total dos negócios da subsidiária integral da Philips - Philips Contract Manufacturing Services – PCMS.
4. O valor da operação foi de aproximadamente, R\$ 263 milhões⁵.

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

5. O grupo Jabil atua na industrialização de produtos eletrônicos nos mercados automotivo, médico, de informática, de armazenamento, de instrumentação, de telecomunicações, etc., e oferece ainda neste ramo, *design* de circuitos e de placas, montagem de protótipos, de placas de volume e de sistemas e serviços de manutenção e garantia.
6. O grupo Philips atua nas seguintes áreas: (i) indústria eletro-eletrônica; (ii) indústria mecânica leve; (iii) indústria de computação e

¹ Incluindo Brasil e Mercosul.

² Valores em EUROS convertidos para Real com base na cotação média do ano 2001, taxa de venda, no valor R\$/US\$: 2,10 Fonte: Banco Central do Brasil.

³ Exceto Brasil.

⁴ Valores em Dólares convertidos para Real com base na cotação média do ano 2001, taxa de venda, no valor R\$/US\$: 2,35 Fonte: Banco Central do Brasil.

⁵ Valores em EUROS convertidos para Real com base na cotação média do ano 2001, taxa de venda, no valor R\$/US\$: 2,10 Fonte: Banco Central do Brasil.

telecomunicações; (vi) indústria farmacêutica e produtos de higiene; e (v) serviços gerais.

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

7. De acordo com o exposto acima, a PCMS atua na industrialização, montagem e venda dos PCBs, somente, para as subsidiárias da própria Philips, e a Jabil também atua na industrialização, montagem e venda dos PCBs, mas os vende diretamente para o consumidor final. Logo, a operação caracteriza-se pela terceirização da industrialização, montagem e venda dos PCBs da PCMS, pela Jabil.

8. Sendo assim, a operação não apresenta sobreposição horizontal e integração vertical, pois a Philips não atuava diretamente no mercado, logo a operação não é capaz de causar danos anticoncorrenciais, como o fechamento de mercado.

V – Recomendação

9. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

MARSELLA PENNA DE SOUZA
Técnica

LEANDRO PINTO VILELA
Coordenador da COBED

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico